



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE -IPSMS

RESOLUÇÃO Nº 002/2021.

O Presidente do IPSMS- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto Constitucional e Lei 3.158/2009, promulga e Publica a seguinte Resolução.

RESOLVE:

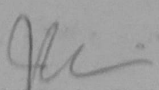
ART.1º- Conceder Aposentadoria a servidora **EDINEIA CASSIANO FIGUEIREDO**, nas prerrogativas do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA-GERENTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, em virtude de o postulante preencher os requisitos do Artigo 6º da EC 41/2003.

ART. 2º- A Servidora terá seus proventos mensais de **R\$ 2.421,52 (Dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**, assim discriminados:

PROVENTO BASE	R\$	1.793,72
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (35%)	R\$	627,80
TOTAL	R\$	2.421,52
PROVENTO FINAL/INTEGRAL	R\$	2.421,52

ART. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure, em 05 de fevereiro de 2021.


José Maria Peixoto Ramos
Presidente

José Maria Peixoto Ramos
Presidente IPSMS
Decreto Nº 073/2013